

com sede na Rua Rita Núbia Lima dos Santos, nº 201, Centro, CEP: 62.940-000, Morada Nova/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.796.398/0001-63.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo IPREMN para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

PROCESSO Nº 07033/2024-4

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ICAPUÍ - ICAPREV, com sede na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.988.847/0001-38.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo ICAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS, lotado na Gerência de Comunicações Oficiais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 619/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 03/07/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 122/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora BEATRIZ DE ARAÚJO PAZ, lotada na Gerência de Comunicações Oficiais, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025

PROCESSO Nº 07972/2024-6

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSAPREV, com sede na Rua Professora Ana Maria, nº 81, Centro, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.099.406/0001-79.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela VIÇOSAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS, lotado na Gerência de Comunicações Oficiais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 944/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 01/10/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 211/2026

PROCESSO Nº: 06661/2022-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CONTA AGRUPADA

ENTE FEDERATIVO: CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)

EXERCÍCIO: 2019

INTERESSADOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, JOÃO MARCOS MAIA, CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, JAQUELINE MARIA MACHADO CASTELO BRANCO BARRETO, MARCELO ALCÂNTARA HOLANDA, ADRIANA RAMOS GRESPAN, PAULA ROBERTA COELHO GOMES, HILMA ALVES DA SILVA, MARIA DUCE TEIXEIRA GONZAGA, CLAUDEJANE SILVEIRA MONTEIRO, VALNEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA GADELHA, INÊS SÍLVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO

ADVOGADO: FERNANDO LUZ CARVALHO (OAB/CE Nº 18.062)

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 19/01 A 23/01/2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CONTA AGRUPADA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). ENTE FEDERATIVO: CEARÁ. EXERCÍCIO: 2019. CONTAS IRREGULARES.